Ata da 37ª (trigésima sétima) Reunião da 19ª (décima nona) Legislatura, do 2º (primeiro) período, da Câmara Municipal de Formiga, Estado de Minas Gerais – Sessão Ordinária.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas e treze minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Formiga, deu-se por iniciada a Sessão Ordinária, sob a presidência do Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins. Após a oração de praxe, foi feita a chamada dos Vereadores, sendo registrada a presença dos Edis: Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes e Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva. Em seguida, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior. Sequencialmente, o Presidente cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Eugênio Viela Júnior – Prefeito Municipal, a Excelentíssima Senhora Adriana Costa Prado de Oliveira – Vice-Prefeita Municipal, o Excelentíssimo Senhor Marden de Oliveira Lima – Chefe de Gabinete e alguns Secretários Municipais que se encontravam presentes na sessão. Colocada em discussão a ata lida, a Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga solicitou a feitura de uma ressalva, a ser procedida quando da votação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021, a fim de que onde se lê “após, foi efetuada a leitura do Parecer emitido pelos Vereadores Flávio Santos do Couto – Flávio Couto e Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão” passe a constar os seguintes dizeres: “após, foi efetuada a leitura dos pareceres emitidos pelos Vereadores Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão e José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha”. A seguir, a ata em apreço foi aprovada por todos os Vereadores presentes à reunião. No momento seguinte, o Presidente propôs aos demais pares a supressão da leitura das correspondências recebidas constantes na pauta e também da Palavra Livre, devido à quantidade de proposituras pautadas para apreciação e também à outorga do Prêmio “Boina de Ouro – Policial Nota 10”, sendo a proposta presidencial aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes. Apesar de não efetuada a leitura dos mesmos, registre-se que, na pauta da presente sessão, constavam os seguintes documentos: Mensagem nos 0155, 0156, 0157, 0159 e 0160/2021, enviadas pelo Gabinete do Prefeito; Ofício nº 054/2021, enviado pela Diretoria de Compras Públicas/Leonardo Geraldo Eufrázio; Ofício nº 527/2021, enviado pela Secretaria Municipal de Saúde/Leandro Pimentel da Silva dos Santos - Secretário Municipal de Saúde; e exemplar de publicação encaminhado pelo Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região Minas Gerais. Registre-se, ainda, que, embora também não efetuada a leitura dos mesmos, constavam na pauta e deram entrada para estudos e pareceres das Comissões, os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 208/2021** – Autoriza o Município de Formiga a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 1.251.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e um mil reais), sendo que os recursos em questão, conforme a Mensagem nº 0155/2021, tem origem no repasse realizado pelo Ministério da Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 2.237/2021 e serão utilizados no enfrentamento da pandemia do coronavírus, inclusive com transferência de parcela destes à Santa Casa de Caridade de Formiga, para uso em demandas assistenciais geradas pela covid-19, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 520/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde *(Autoria: Prefeito Municipal)*; **Projeto de Lei nº 209/2021** – Autoriza o Município de Formiga a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que os recursos em questão, conforme a Mensagem nº 0156/2021, serão utilizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), tendo origem no repasse realizado pelo Ministério da Saúde, nos termos da Portaria nº 1.283/2021 *(Autoria: Prefeito Municipal)*; **Projeto de Lei nº 210/2021** – Autoriza o Município de Formiga a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo que os recursos em questão, conforme a Mensagem nº 0157/2021, serão utilizados em ações de investimentos tanto no Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem – CEMAP, quanto em Centros de Educação Infantil, originando-se de Indicações Parlamentares (58.496/60.412) realizadas na modalidade transferência especial, conforme se verifica na documentação anexa *(Autoria: Prefeito Municipal)*; **Projeto de Lei nº 211/2021** – estima a receita e fixa a despesa do Município de Formiga/MG para o exercício financeiro de 2022 *(Autoria: Prefeito Municipal)*; **Projeto de Lei nº 212/2021** – altera dispositivos da Lei nº 5.673, de 12 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, uma vez que, segundo a Mensagem nº 0160/2021, com a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de

2022, se demonstrou necessária a adequação de alguns dos anexos da LDO *(Autoria: Prefeito Municipal)*. Ato contínuo, o Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes requereu o uso da palavra “pela ordem”, ocasião na qual solicitou a inversão da pauta, a fim de que o uso da tribuna por parte da Exma. Sra. Adriana Costa Prado de Oliveira - Vice-Prefeita Municipal ocorresse antes da continuidade dos demais trabalhos pautados. Posteriormente, o Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa suscitou “questão de ordem”, oportunidade na qual também pleiteou a inversão da pauta, de modo que o uso da tribuna pelo próprio, na condição de orador, também fosse realizado em momento anterior à deliberação dos projetos constantes na pauta. Submetidas ao plenário tais solicitações, foram as mesmas aprovadas por unanimidade dos Edis presentes. Invertida a pauta e, continuando os trabalhos do expediente, passou-se ao uso da tribuna por parte da Exma. Sra. Adriana Costa Prado de Oliveira, Vice-Prefeita Municipal, para explanar questões pertinentes ao Veto ao Projeto de Lei nº 37/2021. Efetuados os cumprimentos iniciais, a Sra. Adriana iniciou a sua explanação dizendo que ocupava a tribuna na condição de advogada mas, sobretudo, na condição de mulher, de cidadã. Ela, em pequena síntese, expôs o objeto do projeto, que é a garantia de prioridade de vaga em creche ou centro de educação infantil para criança filha ou filho de mulher vítima de violência doméstica, e sua respectiva justificativa. Após, falou que, diante da justificativa de tal propositura, surgem dois grandes problemas e disse que, com todo o respeito, tal projeto apresenta dois vícios que, infelizmente, não tornam possível a sua sanção. Comentou que, quando da tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 37/2021, esses vícios passaram despercebidos, principalmente em relação aos olhos das duas Vereadoras que compõem esta Casa de Leis. O primeiro problema exposto pela Sra. Adriana foi no sentido de que parte do texto do projeto em voga já é tratada em norma federal, na Lei Maria da Penha, sendo que ela aproveitou o ensejo para comentar sobre o trabalho que se origina quando são aprovados projetos também já contemplados em legislação de âmbito nacional, haja vista que todo um aparato administrativo, mormente o setor jurídico da Prefeitura, se volta para o trabalho de estudar aquela propositura aprovada, para opinar pela sanção ou para a elaboração do veto. E, falando na condição de Vice-Prefeita, solicitou dos Edis uma maior atenção nesse tipo de questão. Em seguida, a Sra. Adriana passou a tratar do arguido segundo vício, dizendo que aí sim se trata de uma questão de inconstitucionalidade, que é quando se exige que a mulher que sofre violência doméstica apresente a documentação na Secretaria de Educação e Esportes, sendo o Boletim de Ocorrência e o exame de corpo de delito, ao passo que na Lei Maria da Penha a exigência se restringe ao citado BO. Relatou que a documentação a ser apresentada na supracitada Pasta fica nela arquivada, sendo que aí reside o grande problema, a grande inconstitucionalidade, que acaba se chocando com a própria lei federal, por violar o sigilo de documentação e a privacidade e intimidade da mulher e, ao invés de protegê-la, segundo a Sra. Adriana, acaba por expor a mulher a situações extremamente constrangedoras. Aduziu que o mais importante disso tudo é que não se tem razão ou preocupação alguma para se criar essa normativa municipal, ocasião em que inclusive mencionou a presença, no recinto, do Exmo. Sr. Jaderson Teixeira, Secretário Municipal de Educação e Esportes. Ela prosseguiu afirmando que tem-se a Portaria nº 10/2020 que, já prevê, quando se trata do zoneamento, que a mulher não precisa sofrer tal violência para ter a prerrogativa do filho na vaga mais próxima do seu domicílio, pois isso já é disposto na Portaria mencionada alhures, além da própria Lei Maria da Penha, sendo, no caso desta última, a partir de uma ordem judicial. A Sra. Adriana prosseguiu seu pronunciamento dizendo que, quando o projeto de lei em comento exige apresentação da cópia do exame do corpo de delito, é esquecido que nem toda violência doméstica tem efeito naturalístico, ou seja, nem toda violência doméstica advém de uma violência física, ocasião em que aproveitou para citar, como exemplo, a existência das violências moral, psicológica e patrimonial. Alegou que, com todo o respeito que nutre pelo autor da propositura, não se trata apenas de um projeto inócuo, mas também inconstitucional. Declarou, em seguida, que o veto foi construído a várias mãos, tendo respaldo de várias Secretarias/órgãos, citando ainda a participação da servidora e cidadã Flávia Leão. Pontuou que o intuito é evitar a violação da intimidade da mulher, a criação de constrangimento e preconceito, protegê-la, evitar a sua exposição e dos seus filhos de forma inócua e evitar ainda o estereótipo da mulher violentada. Findando as suas palavras, disse que o objetivo da sua fala é sensibilizar os parlamentares desta Casa quando da apreciação do veto, para que os mesmos analisem os argumentos jurídicos e sociais por ela trazidos. Concluída a sua fala, colocou-se à disposição, juntamente com os demais componentes do Poder Executivo presentes à reunião, para o esclarecimento de quaisquer dúvidas e agradeceu a oportunidade de fazer uso da tribuna deste Poder Legislativo. Dando andamento aos trabalhos, passou-se ao uso da tribuna, na condição de orador, por parte do Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, na qualidade de autor do Projeto de Lei nº 37/2021 e considerando a solicitação de uso da tribuna por parte da Vice-Prefeita Adriana Costa Prado de Oliveira, consumada mediante o Of. Gab. 0652/2021, subscrito pelo Chefe de Gabinete, Sr. Marden de Oliveira Lima, no qual foi aduzido que o uso de tal espaço tem por escopo a explanação de questões pertinentes ao Veto ao Projeto de Lei nº 37/2021. Após a feitura dos cumprimentos preambulares, o Vereador pediu para que fosse reproduzido o primeiro dos vídeos a serem por ele apresentados no curso da sua explanação, sendo que todos eles trazem depoimentos de mulheres vítimas de violência doméstica. Após a reprodução do vídeo, o Vereador indagou se essas mulheres não merecem o nosso respeito. Em seguida, foi reproduzido o segundo vídeo e, ao fim do mesmo, o Vereador indagou se os filhos das mulheres que passam por essa situação não merecem prioridade nas vagas nas creches ou centros de educação infantil. Perguntou ainda se a mulher vítima violência doméstica não merece prioridade em nosso Município. Discursou, a seguir, sobre a aprovação do projeto em questão e sobre o seu respectivo veto, oposto pelo Alcaide Municipal. O Edil disse que é sabido que as maioria dessas mulheres, vítimas de violência doméstica, por não terem uma renda própria, um lugar seguro para deixarem os seus filhos, em grande parte das vezes se submetem a uma vida de humilhações, de submissão e de recorrentes agressões. E argumentou que, quando essas mulheres tem a certeza de que seus filhos poderão estudar de forma saudável e com segurança nos centros de educação infantil e nas creches, nas proximidades de seus novos lares, isso se torna um facilitador para essa mãe e para essa criança, se torna um encorajamento para o rompimento do ciclo dessa violência. Afirmou que, por serem mães, essas mulheres pensam primeiro em seus filhos, em detrimento da satisfação pessoal delas. Prosseguiu dizendo que, se possível, o veto em questão será derrubado e, posteriormente, esta Casa Legislativa dará o exemplo e promulgará essa lei, por meio da sua Presidência, que, conforme frisou o Vereador Cid Corrêa, também já teve projetos de lei de extrema importância vetados pelo Chefe do Poder Executivo. Após, o orador complementou dizendo que não somente ele e o Presidente, mas que vários Vereadores dessa Edilidade já tiveram vetados projetos de valioso teor. O Vereador disse que é sabido que o Projeto de Lei nº 37/2021 vai assegurar o cumprimento de questões já preconizadas na Lei Maria da Penha. A seguir, passou-se à reprodução do terceiro vídeo. Findada tal transmissão, o Vereador indagou se houve sensibilidade e sentimento de amor ao próximo por parte das pessoas que confeccionaram o veto, do gabinete do Prefeito e da representante do mesmo, que o antecedeu no uso da tribuna. Afirmou que é de conhecimento comum que a violência doméstica ocorre nas mais variadas formas e defendeu que é importante esclarecer para a população formiguense que o uso da tribuna por representante do gabinete do Prefeito não faz parte do processo legislativo, tratando-se, portanto, de uma ação política. Aludiu que é importante esclarecer também que o projeto de lei em questão tramitou nesta Casa de Leis por mais de cinco meses, passando pela análise e pelo crivo de todas as Comissões Permanentes. E disse que o mais importante, juridicamente falando, é que tal projeto recebeu parecer jurídico favorável por parte do Procurador deste Parlamento, Dr. Cléverson, ao qual teceu elogios, inclusive dizendo que o Presidente não nomearia, para tal cargo, uma pessoa inexperiente e não técnica, salientando que tal cargo deve ser ocupado por um profissional técnico e não político. Seguidamente, o Vereador expôs várias proposituras de objeto semelhante ao do Projeto de Lei 37/2021, aprovadas ou em tramitação, tanto na esfera federal (Congresso Nacional), como em Parlamentos Estaduais, além de vários municípios. Ainda relatou que está em trâmite no Senado Federal um projeto que prevê a alteração de um artigo do Código Civil, inserindo vítimas de violência doméstica ou familiar no rol de processos judiciais que terão prioridade de tramitação. E perguntou se apenas o Gabinete do Prefeito de Formiga estaria certo, frente ao Senado, à Câmara dos Deputados, a várias Assembleias Legislativas e vários municípios. Terminando a sua explanação, mencionou que as questões jurídicas serão por ele levantadas quando da defesa contra o veto. Dando continuidade à sessão, foi levado à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação o **Projeto de Lei nº 170/2021** – Altera a Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual, especificamente em seu art. 4º, I, que versa sobre o percentual de abertura de crédito suplementar com base no montante do orçamento previsto, alterando o percentual atual de 30% (trinta por cento) para 40% (quarenta por cento) - REGIME DE URGÊNCIA, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. Na sequência, o Presidente submeteu ao plenário a inversão da pauta, para que a outorga do prêmio “Boina de Ouro – Policial Nota 10” pudesse ocorrer antes da continuidade da apreciação dos projetos pautados, haja vista que todos os homenageados já se encontravam na sala de sessões. Em seguida, o Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha solicitou o uso da palavra “pela ordem”, momento em que pleiteou a inversão da pauta para que, findadas as homenagens, pudesse ele usar a tribuna, para a qual tinha se inscrito, na condição de orador. O Presidente respondeu ao citado Vereador que, na presente reunião, a tribuna já havia sido usada em duas oportunidades, uma através de inscrição convencional e outra por um Edil, na condição de orador, e que, por tal razão, o uso da tribuna pelo Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha se daria na sessão seguinte. O Presidente ainda complementou dizendo sobre a quantidade de projetos que ainda havia para ser apreciada, além das homenagens, mas que, se houvesse tempo hábil, seria conferida ao referido Vereador a oportunidade de ocupar a tribuna. A partir da fala do Presidente, o Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha indagou do mesmo em que se baseava a negativa para o uso do espaço requerido. Em resposta, o Presidente disse que não entraria em atrito com o mencionado Vereador num momento de homenagem, em que as pessoas se encontravam no recinto para serem agraciadas. O Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha pediu ao Presidente que ele procedesse de forma clara e novamente indagou qual era a negativa. O Presidente pediu desculpas aos presentes e colocou em votação a inversão de pauta, para que a outorga do prêmio “Boina de Ouro – Policial Nota 10” ocorresse imediatamente, antecedendo aos demais trabalhos previstos, o que foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. Durante e imediatamente após a apreciação da inversão de pauta, o Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha continuou a se manifestar, ao que o Presidente lhe pediu, por favor, para que a questão levantada pelo referido parlamentar fosse discutida em outro momento. O Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha alegou não haver discussão e que o uso da tribuna por ele solicitado não poderia ficar condicionado à existência de tempo hábil. Em resposta, o Presidente reiterou que, havendo tempo para tal, seria concedida ao Edil a oportunidade de usar a tribuna, argumentou que o prazo ordinário da reunião é de três horas e novamente salientou a quantidade de projetos a serem apreciados. Durante a fala do Presidente, ao fundo, o Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha prosseguia na sua manifestação. O Presidente alegou que não possui transtorno algum com nenhum dos componentes desta Edilidade e que não gosta de tirar direito de nenhum dos mesmos e, uma vez mais, frisou que, havendo tempo para tal, seria dada ao Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha a ocupação da tribuna, a exemplo de outras vezes. O Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, em resposta, disse que o uso da tribuna não é dado pelo Presidente, mas sim pelo Regimento Interno. O Presidente falou ao Vereador que se passaria às homenagens e, havendo o tempo devido, o Vereador seria atendido em seu pleito. O Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha disse que o Presidente não pode lhe tirar o seu direito, ao que o Presidente respondeu que não o estava fazendo e ainda alegou que o uso da tribuna em comento nem na pauta constava. O Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha indagou da Secretária Geral da Casa, Sra. Carla Teles Costa, se ele havia ou não se inscrito para a tribuna como orador, ao que recebeu sinalização em sentido afirmativo. Assim, o Vereador defendeu que estava devidamente inscrito para a tribuna. O Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha continuava em sua argumentação, ao que o Presidente lhe disse: “Cabo Cunha, por favor”, e logo após, determinou o corte do microfone do Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, alegando que precisava dar continuidade aos trabalhos da reunião. Após, novamente o Presidente se dirigiu ao Vereador em questão dizendo-lhe: “por favor, Cabo Cunha”, ao que o Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha respondeu que não havia problema, dizendo ainda que o Presidente estava sendo um ditador. Findando a discussão, o Presidente afirmou que ali não existia nenhum ditador. Logo após, deu-se início à outorga do Prêmio “Boina de Ouro Policial Nota 10”, conferido pelos Vereadores da Câmara Municipal de Formiga aos membros das Polícias Militar, Rodoviária e Civil, membros do Corpo de Bombeiros, Policias Penais e Guardas Municipais que tenham se destacado em suas funções, contribuindo para a segurança da população. O Presidente pediu para que adentrasse ao plenário o Sr. Eduardo Lacerda Vaz, servidor deste Poder Legislativo, para conduzir os trabalhos como Mestre de Cerimônia. Seguidamente, cada Vereador foi convidado para proceder à entrega da honraria ao (à) seu (sua) homenageado (a), ficando assim composto o quadro de agraciados (as): Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins: Sr. Edson Rio Lobo Alexandrino, Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes: Sr. Luiz Augusto Borges, Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga: Sra. Mariana Silva Alexandre, Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva: Sr. Gilmar Santos Ferreira, Vereador Flávio Santos do Couto – Flávio Couto: Sr. Elmer Flávio Matheus Ferreira Júnior, Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho: Sr. Jemerson Cândido de Oliveira, Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás: Sr. Donato David dos Santos. Finalizando a homenagem, o Mestre de Cerimônia ressaltou a importância desses profissionais da segurança no contexto da nossa sociedade e agradeceu a presença de cada homenageado. Após, passou a palavra ao Presidente deste Parlamento, para dar prosseguimento à reunião. No instante seguinte, o Vereador Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão suscitou “questão de ordem”, oportunidade na qual justificou a impossibilidade do seu homenageado, Sr. Manoel Tadeu da Silva – 3º Sargento da Polícia Militar de Minas Gerais, estar presente na entrega da referida honraria, devido à problemas de saúde em sua família, e afirmou que tal entrega se fará numa próxima oportunidade. O Presidente agradeceu e todos os homenageados e familiares que se fizeram presentes e os convidou para irem ao plenário para que fosse registrada uma foto oficial com os Vereadores, seguida de fotos incluindo somente os homenageados e entre os mesmos e seus familiares. Para tal, o Presidente informou que seria dado um intervalo de dez minutos na reunião. Retomados os trabalhos, o Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha levantou “questão de ordem”, ocasião em que disse que antes, da entrega das homenagens, havia pedido a inversão da pauta para que ele pudesse usar a tribuna como orador, conforme inscrição constante no Livro de Oradores. Disse que no dia vinte e seis de setembro é comemorado o Dia do Surdo e que se encontravam no recinto pessoas da comunidade surda, aguardando o seu pronunciamento para eles. Alegou que o seu uso da tribuna seria para homenagear os surdos, para falar da lei de acesso às pessoas que possuem deficiência auditiva, inclusão esta proposta por meio de proposição de sua autoria. Afirmou que o Presidente, ao cercear o seu direito de falar, está indo de encontro àquilo que tem se pedido tanto nas sessões desta Casa. Disse que, num primeiro momento, o Presidente negou-lhe o uso da tribuna e que ele só queria saber em que tal decisão se embasava, que não haveria problema, pois ele poderia dirigir-se para o exterior das dependências dessa Casa e lá fazer a sua homenagem à comunidade surda presente à reunião. Afirmou que tal comunidade se fazia presente em respeito à esta Casa de Leis, em comemoração ao dia deles e atendendo a um convite feito por ele, sendo que é tão divulgada a necessidade de respeito às minorias. Aduziu que não sabe qual será a decisão da Mesa, pois estava vendo uma discussão da mesma. Alegou também que há um debate, com Vereador que não integra a Mesa falando da ausência de inscrição para a tribuna. E pontuou que, se a Mesa decidir que ele não poderá usar a tribuna, que não tem problema, embora, segundo o próprio, neste caso essa Câmara perde uma oportunidade, tendo em vista os constantes dizeres acerca da igualdade e respeito para com as minorias. Falou ao Presidente que talvez ele não soubesse da sua inscrição como orador e que o fato de não constar na pauta o seu pronunciamento deve-se ao horário em que se deu o respectivo pedido de inscrição. Em resposta, o Presidente afirmou que a Secretária Geral, Sra. Carla Teles Costa, de fato havia lhe falado acerca da sua inscrição para a tribuna. Citou o artigo 149 do Regimento Interno, que prevê que a inscrição de oradores é feita em livro próprio, com antecedência máxima de duas horas, mas disse que, todavia, o diploma interno desta Casa não prevê a quantidade máxima de oradores pode haver por reunião, de forma que vai da prerrogativa do Presidente. E prosseguiu arguindo que, devido à quantidade de projetos a serem apreciados e ao fato de que já estavam previstos os usos da tribuna por parte do Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa e da Exma. Sra. Adriana Costa Prado de Oliveira, Vice-Prefeita, além das homenagens, havia dito à Secretária Geral que o uso da tribuna requerido pelo Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha seria feito na próxima semana, dizendo ser este o motivo. Prosseguindo, o Presidente ainda citou o artigo 165, inciso IV, também do Regimento Interno, que reza que a nenhum Vereador será permitido o uso da palavra, sem que a tenha requerido e sem que o Presidente a tenha autorizado. Afirmou que o pedido é feito por escrito e que o Vereador em questão o havia efetuado por meio de contato telefônico. Retomando a palavra, o Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha agradeceu e disse que a Mesa Diretora desta Casa comete um grande erro na presente oportunidade, que é desprezar a comunidade surda, falando de um jeito e agindo de outra forma. Em resposta, o Presidente disse que, dessa forma, não seria mais dada a palavra ao Vereador para o mesmo denegrir a imagem da Mesa e dos demais Vereadores. Dirigindo-se, por meio da intérprete da LIBRAS, aos representantes da comunidade surda presentes à reunião, afirmou que o Regimento é muito claro e que o Vereador não efetuou a sua inscrição por escrito, além de ser uma decisão inserida dentro das prerrogativas do Presidente, uma vez que já haviam dois usos da tribuna previstos para a presente sessão. Ressaltou que não está sendo cerceado o direito do Vereador e, muito menos, o direito de ouvir os representantes susoditos e que queria que os mesmos soubessem que esta Câmara tem respeito e uma organização, sendo que será cumprido o Regimento Interno. Ao fim de seus dizeres, pediu desculpas para os integrantes da comunidade surda que se encontravam presentes. Novamente com a palavra, o Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha informou que estava sim inscrito no livro e que o Presidente estava errado. A seguir, o Presidente afirmou que gostaria de deixar bem claro que pedidos para uso da tribuna serão recebidos e acatados somente se feitos por escrito, de forma a cumprir o Regimento Interno. Retornando aos trabalhos pautados, foi levado à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação o **Projeto de Lei nº 145/2021** -Dispõe sobre proibição de instalação do aparelho de raio X que menciona em local diverso da UPA de Formiga, e dá outras providências *(ANÁLISE POR COMISSÃO ESPECIAL).* Foram lidas as fundamentações dos pareceres exarados pelos integrantes da Comissão Especial, sendo que o projeto obteve um voto favorável, emitido pelo Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Relator da Comissão, ao passo que recebeu dois votos contrários, oriundos da Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva e do Vereador Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão, respectivamente Presidente e Membro da Comissão Especial. Durante a primeira discussão do projeto em tela, o Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa levantou “questão de ordem”, ocasião em que, defendendo uma anterior fala por ele proferida, afirmou que, em momento algum, citou o nome de nenhum Vereador, destacando, inclusive, que é muito difícil a citação, pela sua pessoa, do nome de um colega, salvo para elogiar. Ele disse que respeita e que a discussão não é com os demais Edis, mas sim com as mentiras da Administração Municipal. Frisou ter em mãos um documento da fabricante do aparelho de raio-x, no qual é declarada a compatibilidade e viável a sua instalação na UPA; reforçou que é detentor, também, da planta arquitetônica de várias situações. Disse que, se a Prefeitura quisesse, em menos de trinta dias o aparelho em voga estaria instalado, uma vez que a sala para tal já está pronta, restando somente a instalação de um padrão e um pedido de recarga na CEMIG, o que é rápido, segundo o próprio. Discursou, em seguida, sobre o fato de ter sido Vice-Prefeito, salientando o papel do mesmo, enfatizando, ainda, que esteve à frente, no mandato passado do atual prefeito, da Secretaria de Educação e Esportes. Ulteriormente, o projeto em questão rejeitado por 6 (seis) votos a 3 (três), sendo os votos contrários emitidos pelos Vereadores Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga e Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, enquanto os votos favoráveis partiram dos Vereadores Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás e José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha. Durante a segunda discussão de tal projeto, o Presidente prorrogou a reunião pelo tempo necessário para a conclusão dos trabalhos pautados. Seguindo na apreciação dos projetos, foram levados à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 169/2021** – Altera a Lei nº 5.537, de 15 de julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, especificamente em seu art. 45, § 1º, que versa sobre o percentual de abertura de crédito suplementar com base no montante do orçamento previsto, alterando o percentual atual de 30% (trinta por cento) para 40% (quarenta por cento), sendo o projeto aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 198/2021** – Autoriza abertura de crédito especial no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) utilizando-se, conforme consta na Mensagem nº 143/2021, recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II; ainda segundo a mesma Mensagem nº 0143/2021, o recurso em questão tem origem no repasse a ser realizado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, em observância da Lei Estadual nº 23.830, de 28 de julho de 2021, que tem fulcro no Termo de Medidas de Reparação decorrente do Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA, da Mina Córrego do Feijão, firmado nos autos do Processo de Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000 perante o centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejusc – do Tribunal de Justiça do Estado, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 199/2021** - Autoriza abertura de crédito especial no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) utilizando-se, conforme consta na Mensagem nº 143/2021, recursos provenientes da anulação parcial de dotações devidamente discriminadas, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III; ainda segundo a mesma Mensagem, o recurso em questão serão repassados ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – CONSEP, inscrito no CNPJ sob o nº 09.321.783.0001-80, que terá como destinatário final o 2º Pelotão Militar de Meio Ambiente de Minas Gerais, para aquisição de equipamentos permanentes para estruturação do sistema de vigilância do aquartelamento, mediante a celebração do devido termo, em estrita observância aos ditames da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 201/2021** – Autoriza abertura de crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), utilizando-se conforme consta na Mensagem nº 146/2021, recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional n° 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1°, II, ainda segundo a mesma Mensagem, os recursos em questão propiciarão a aquisição de materiais de consumo para enfrentamento da Covid-19, que tem origem no repasse realizado pelo Ministério da Saúde, nos termos da Portaria GM/MS n° 2.010, de 18 de agosto de 2021, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 202/2021** – Autoriza abertura de crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 8.427.207,85 (oito milhões quatrocentos e vinte e sete mil duzentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), utilizando-se, conforme consta na Mensagem nº 147/2021, recursos provenientes tanto da anulação de dotações devidamente discriminadas, quanto do excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional n° 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1°, II e III, ainda segundo a mesma Mensagem, os recursos em questão têm origem em repasses realizados pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, e serão destinados ao pagamento da remuneração e vale-alimentação dos servidores do magistério, bem como da prestação de serviços de transporte escolar, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 206/2021** – Autoriza abertura de crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), utilizando-se recursos provenientes de anulação parcial de dotação devidamente discriminada, conforme previsto na Lei Nacional n° 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1°, III; conforme Mensagem nº 0152/2021, o valor será utilizado no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, de maneira a efetivar a prestação de serviços públicos concernentes à ampliação das redes de iluminação pública, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. Quanto ao **Projeto de Lei nº 207/2021**, malgrado constasse na pauta, tal propositura não foi apreciada em completude, de modo que apenas foi colocada em primeira discussão, não chegando a ser deliberada. Em ato consecutivo, foram aprovados pelos Edis os Requerimentos, Moções, Indicações e Ofícios constantes na pauta, de autoria dos seguintes Vereadores e Vereadoras: Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha e Flávio Martins da Silva – Flávio Martins. Por derradeiro, o Presidente convidou os Vereadores e os amigos e moradores de Furnastur – Amafurnas para uma audiência pública, por ele requerida, a ser realizada no próximo dia vinte e nove do corrente mês, às dezoito horas e trinta minutos, no plenário desta Casa Legislativa, oportunidade em que será tratado sobre o sanitarismo, a segurança pública, perturbação do sossego e as demais questões inerentes àquela região. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião com a oração final, convidando a todos para a próxima reunião, de caráter ordinário, a ser realizada no dia quatro de outubro do ano corrente, às quinze horas. Dos trabalhos, a Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga lavrou a presente ata que, após lida e apreciada, será pelos Vereadores presentes assinada. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Formiga, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| Cid Corrêa Mesquita  Cid Corrêa - PSB |  | José Geraldo da Cunha  Cabo Cunha – DEM |
|  |  |  |
| Flávio Martins da Silva  Flávio Martins - DEM |  | Juarez Eufrásio de Carvalho  Juarez Carvalho - PTB |
|  |  |  |
| Flávio Santos do Couto  Flávio Couto - SD |  | Luciano Márcio de Oliveira  Luciano do Gás – CIDADANIA |
|  |  |  |
| Luiz Carlos Estevão  Luiz Carlos Tocão - PSB |  | Osânia Iraci da Silva  Osânia Silva - PSD  Tião do Preto - PSD |
|  |  |  |
| Joice Alvarenga Borges Carvalho  Joice Alvarenga - PT |  | Marcelo Fernandes de Oliveira  Marcelo Fernandes – DEM |